



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### **PORTARIA n.º 01/2022**

O DESEMBARGADOR VITOR ROBERTO SILVA,  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO  
PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 11, inciso II, da Portaria n.º 326/2021, e conforme PAD n.º  
016467/2021, resolve,

Art. 1.º **AUTORIZAR** a participação em TELETRABALHO INTEGRAL das servidoras EMANUELLE DAYANA BORTOLON ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na Seção de Estatísticas e Sistemas Processuais, e CLÁUDIA MITSI VOSS, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária removida para este Tribunal, lotada na Seção de Estatísticas e Sistemas Processuais, no período de 24.01.2022 a 24.01.2024.

Art. 2.º A participação no regime de teletrabalho não constitui direito ou dever do(a) servidor(a), podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, inadequação do(a) servidor(a) à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR n.º 326/2021, no interesse da Administração ou a pedido do(a) servidor(a).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 19 de  
janeiro de 2022.

**VITOR ROBERTO SILVA**  
Corregedor Regional Eleitoral